



REPÚBLICA DE ANGOLA  
TRIBUNAL DE CONTAS  
1.ª CÂMARA

RESOLUÇÃO N.º 09 /FP/2017

PROCESSO N.º 2487/PV/2016

O Instituto Angolano de Controlo de Câncer, pelo ofício n.º 223/CDG/IACC/MS/2016 de 29 de Dezembro, submeteu para fiscalização preventiva o processo de ingresso da candidata Hortência Matondo José António, provida na categoria de Enfermeiro Especialista.

Apreciado o processo, o Tribunal de Contas verificou que esta conforme, em termos de elementos instrutórios e o provimento da candidata não apresenta situações que obstem a concessão do visto.

Assim, decide visar os diplomas de provimento da candidata em causa.

São devidos emolumentos

Notifique-se

Luanda, 11 de Janeiro de 2017

O Juiz Relator

O Juiz Adjunto